



DECRETO N.º 022/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00575/2023, de 18 de Maio de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.384.759,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15	451	0006	1025	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO	
478	4.4.90.51	00	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.384.759,00
				Total na Classificação	1.384.759,00
				Total de Suplementações:	1.384.759,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.384.759,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 18 de maio de 2023.

BREJINHO/PE, 18 de maio de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

14 / 06 / 2023

Responsável